



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS ZÉ DOCA
Gabinete da Diretoria - Campus Zé Doca - GAB-ZDC

EDITAL 187, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS/ÁREAS/TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

Área	Nº Vagas	Requisitos mínimos	Temas da Prova Didática
Tecnologia de Alimentos	02	Bacharelado em Engenharia de Alimentos; Bacharelado em Química; Licenciatura em Química; Bacharelado em Química Industrial; Bacharelado em Engenharia Química; Bacharelado em Nutrição; Licenciatura em Nutrição; Bacharelado em Economia Doméstica; Graduação Tecnológica em Alimentos.	1- Influência de fatores pré e pós-abate na qualidade de carnes. 2- Obtenção de açúcar de cana: operações e princípios básicos. 3- Refino e hidrogenação de óleos vegetais. 4- Substâncias tóxicas formadas no processamento de alimentos. 5- Tecnologia de fabricação e inspeção de queijos 6- Manejo apícola: colheita e processamento do mel. 7- Tecnologia de produção de bebidas alcoólicas fermentadas 8- Sistemas de gestão e ferramentas de controle de qualidade dos alimentos 9- Rotulagem: aspectos legais, código de barras, caracterização do produto e marketing. 10- Métodos de conservação de alimentos com uso do calor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS ZÉ DOCA**

Gabinete da Diretoria - Campus Zé Doca - GAB-ZDC

ANEXO II - Modelo de Requerimento

_____, candidato regularmente inscrito no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº _____, inscrição nº _____, residente _____, nº _____ bairro _____, fone () _____, deficiência _____, requer a Vossa Senhoria condições especiais para fazer as Provas do Processo Seletivo em referência, anexando, para tanto, Atestado Médico.

N. Termos
P. Deferimento

Zé Doca- MA, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

CI nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS ZÉ DOCA
Gabinete da Diretoria - Campus Zé Doca - GAB-ZDC

ANEXO III - Modelo de Recurso

Ao Presidente da Banca Examinadora

_____ candidato regularmente inscrito no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº _____, residente à _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, vem, tempestivamente, recorrer:

Anexando _____ documento(s) e baseando-se nos seguintes argumentos:

_____, ____ de _____ de 201__

Assinatura

CI: _____ CPF : _____

Telefones de contato (____) _____, Celular (____) _____

E-mail: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS ZÉ DOCA
Gabinete da Diretoria - Campus Zé Doca - GAB-ZDC

ANEXO IV – Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DA PROVA: ____/____/____

TEMA: _____

ÁREA: _____

PLANO DE AULA	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS ATRIBUÍDOS	ANÁLISE CRÍTICA
1. Objetivos	0 a 5		
2. Seleção do Conteúdo Programático	0 a 5		
3. Procedimentos Metodológicos	0 a 5		
4. Recursos Didáticos	0 a 5		
5. Procedimentos de Avaliação da Aprendizagem	0 a 5		
6. Previsão do Tempo	0 a 2		
7. Referências	0 a 3		
(A)	0 a 30		
DESENVOLVIMENTO DA AULA	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS ATRIBUÍDOS	ANÁLISE CRÍTICA
1. Domínio do Conteúdo	0 a 12		
2. Operacionalização dos Objetivos	0 a 12		
3. Desenvolvimento dos Procedimentos Metodológicos	0 a 12		
4. Utilização Adequada dos Recursos Didáticos	0 a 12		
5. Execução dos Procedimentos de Avaliação da Aprendizagem	0 a 12		
6. Administração do Tempo	0 a 10		
(B)	0 a 70		

NOTA FINAL [(A + B)/10] = _____

NOME DO AVALIADOR: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS ZÉ DOCA

Gabinete da Diretoria - Campus Zé Doca - GAB-ZDC

ANEXO V – INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS – IFMA

1. Prova de Título

1.1. A Prova de Título será realizada através de análise do currículo dos candidatos inscritos, obedecendo aos critérios estabelecidos de acordo com os quadros a seguir:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
Licenciatura Plena	2,00
Licenciatura obtida por Programas Especiais de Formação Pedagógica de Docente de Ensino Fundamental, ensino Médio e da Educação Profissional de Nível Médio.	1,00
Mestrado	0,70
Doutorado	0,90
Especialização (considerar até 02 certificados, valor unitário 0,30 pontos)	0,60
Atualização – CH mínima de 120h (considerar até 02 certificados, valor unitário 0,10 pontos)	0,20
Extensão, Seminário ou Similar – CH acima de 40h (considerar até 02 cursos, valor unitário 0,1 ponto)	0,2
EXPERIÊNCIAS EM DOCÊNCIA	PONTOS
Ensino Fundamental- 0,2 pontos por ano letivo (considerar até 5 anos)	1,0
Ensino Médio/ Educação Profissional e Técnica- 0,4 pontos por ano letivo (considerar até 5 anos)	2,0
Ensino Superior: Graduação- 0,2 pontos por semestre letivo (considerar até 05 semestres)	1,0
Ensino Superior: Pós-Graduação – 0,2 pontos por disciplina com carga horária igual ou superior a 45h (considerar até 05 disciplinas)	1,0
EXPERIÊNCIA TÉCNICA- PROFISSIONAL EM ÁREA CORRELATA	PONTOS
De, no mínimo, um ano	0,2
De um a dois anos	0,5
De dois a três anos	0,8
Mais de três anos	1,0
PRODUÇÃO ACADÊMICA-CIENTÍFICA EM ÁREA CORRELATA	PONTOS
Livros ou capítulo de livros publicados	0,8
Artigos publicados em periódicos especializados	0,5
Trabalhos publicados em anais de congressos, seminários ou similares	0,3
Trabalhos apresentados em congressos, seminários ou similares	0,2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS ZÉ DOCA

Gabinete da Diretoria - Campus Zé Doca - GAB-ZDC

ANEXO VI - TERMOS DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO NO ÂMBITO EDUCACIONAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO E O Sr.(a) _____ NOS TERMOS DO ARTIGO 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI Nº. 8.745, DE 09.12.93 (DOU DE 10.12.93) E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

Por este instrumento, o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão-IFMA, autarquia vinculada ao Ministério da Educação, criado pela Lei 11.982, de 2008, inscrito no CNPJ nº, _____, sediado na _____, nº 04, Bairro _____, _____, doravante denominado de INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO, neste ato representado pelo **Reitor**, _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP/MA e do CPF nº _____ domiciliado na Rua _____, bairro _____, _____, CEP _____ e _____, brasileiro, _____, professor, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, _____, CEP _____ doravante denominado **DOCENTE**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviço de magistério, por tempo determinado, nos termos previsto no art.37, IX, da Constituição Federal, e da Lei 8.745, 09/12/93, e alterações posteriores, considerando ainda o disposto no Edital de Resultado Final e Homologação nº _____, de _____ de _____ de _____, publicado no DOU de _____ e processo nº _____, da forma que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento, o docente compromete-se a prestar serviço de magistério como professor substituto, por tempo determinado, tendo por fundamento a Lei 8.745, de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

O docente realizará suas atividades educacionais no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, no **Campus ZÉ DOCA**, tomador de serviço, ministrando aulas na área/disciplina de _____ e exercendo suas atribuições em jornada de 40h (quarenta horas) semanais, em horário determinado de acordo com as necessidades institucionais, não podendo ser alterado a carga horária.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXCLUSÃO DO QUADRO PERMANENTE

O docente não pertence, nem virá a pertencer, a tabela ou quadro permanente da Instituição tomadora de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA REMUNERAÇÃO

MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO.

O docente do magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico perceberá, a título de remuneração R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos), o valor correspondente ao vencimento básico da classe D I, Nível 1 (Lei 12.772, 28/12/2012), calculado de acordo com o regime de trabalho.

PÁRAGRAFO PRIMEIRO - Ao vencimento básico será acrescido o valor correspondente a Retribuição por Titulação (RT), não acumulável, instituída pela Lei 11.784, de 2008, **se o docente comprovar, por ocasião da celebração do presente contrato, ser possuidor de título de aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado, conforme dispõe o art.2º da Orientação Normativa do SRH/MP, Nº05 de 28.10.2009.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Docente não faz jus a qualquer progressão funcional.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO E DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura, ____/____/____ a ____/____/____, devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser fundamentado na necessidade do serviço, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

Aplicam-se ao docente, contratado, nos termos da Lei 8.745/93, o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 66; 68 a 80; 97; 104 a 109; 110, inciso I, in fine e II, parágrafo único, a 115; 116, inciso I a V, alíneas a e c; VI A XII e parágrafo único; 117. Incisos I a IV e XVIII; 118 a 126; 127. Inciso I, II, III a 132, I a VII e IX a XIII; 136 a 142, INCISO I, primeira parte, a III, e parágrafos 1º ao 4º, 236; 238; 242 da Lei 8.112 de dezembro de 1990.

CLÁUSULA SEXTA

O docente substituto, acima denominado, não deverá:

- I. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança;
- III. Ser novamente contratado, com fundamento na Lei nº8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese prevista no inciso I, do art.2º, mediante prévia autorização, conforme determina o art.5º.

CLÁUSULA SÉTIMA-DA EXTINÇÃO

O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

PARAGRAFO SEGUNDO- A extinção do contrato, por iniciativa do tomador de serviço, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente a metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da Justiça Federal do Maranhão da Seção Judiciária da cidade de São Luís, Estado do Maranhão para dirimir dúvidas ou para solucionar os conflitos resultantes deste Pacto Contratual.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 04(quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Luís - MA, ____ de _____ de 2021.

Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

Contratado(a)

Testemunhas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS ZÉ DOCA
Gabinete da Diretoria - Campus Zé Doca - GAB-ZDC

ANEXO VII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA OU PERÍODO	EVENTO
06/12/2021	Publicação do Edital no D.O.U e no site do IFMA.
07 e 08/12/2021	Recurso contra os dispositivos do Edital
13 a 21/12/2021	Período de inscrições
21/12/2021	Pagamento da taxa de inscrição
13 a 21/12/2021	Prazo para o envio do laudo médico que comprove que o candidato é portador de necessidades especiais.
13 a 21/12/2021	Prazo para encaminhamento do requerimento de atendimento especial para a realização da prova didática.
23/12/2021	Divulgação da Relação de Inscrições Homologadas
27 a 28/12/2021	Recurso de Inscrições Homologadas
30/12/2021	Divulgação Final da Relação de Inscrições Homologadas
07/01/2022	Divulgação dos nomes dos servidores que comporão a Banca Examinadora.
10 a 11/01/2022	Recursos contra composição da Banca Examinadora
14/01/2022	Divulgação das Bancas Examinadoras após Recursos
14/01/2022	Divulgação do Cronograma de realização da prova didática.
21/01/2022	Realização do Sorteio da prova didática e Entrega de Currículos para Prova de Títulos
23/01/2022	Data de realização da prova didática e Entrega de Currículos para Prova de Títulos
24/01/2022	Divulgação do Resultado Preliminar
25 e 26/01/2022	Interposição de Recursos ante o Resultado Preliminar
28/01/2022	Divulgação da Banca de Aferição da Veracidade da Autodeclaração
01/02/2022	Data Limite para Impugnação da Banca de Aferição da Veracidade da Autodeclaração
03/02/2022	Convocação de Candidatos para aferição
07 e 08/02/2022	Realização da Aferição da Veracidade
09/02/2022	Resultado da Aferição da Veracidade
11/02/2022	Data limite para Recurso contra resultado da Aferição da Veracidade

14/02/2022	Resultado da Aferição da Veracidade após recursos
14/02/2022	Homologação do Resultado Final

Zé Doca, 3 de dezembro de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Suene Costa Castelo, CHEFE DE GABINETE - FG2 - GAB-ZDC**, em 03/12/2021 17:26:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 365103

Código de Autenticação: 1487431d75

